



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 753A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 753A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.063, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.932.443,00 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e tres reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.XXX - RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 104002/23

Projeto 1.XXX - RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 103542/22

Projeto 1.XXX - AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1.XXX.0000 RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 104002/23.....872.392,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 02
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1.XXX.0000 RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 103542/22.....400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 02
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1.XXX.0000 RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 103542/22.....76.525,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 01

Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: XXXX - 12.361.0031.1.XXX.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....313.875,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 02
Ficha: XXXX - 12.361.0031.1.XXX.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....214.428,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 01
Ficha: XXX - 13.392.0036.2244.0000 FOMENTO CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO.....40.648,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOA FÍSICA
Ficha: XXX - 13.392.0036.2244.0000 FOMENTO CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO.....14.575,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
TOTAL R\$ 1.932.443,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotações orçamentárias:

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 0048 - 15.451.0021.1.085.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO.....-76.525,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 01
Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: 0359 - 12.361.0031.1.1156.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....-200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 0369 - 12.361.0031.2.003.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....-14.428,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMOBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 0435 - 13.392.0036.2113.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-55.223,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOA FÍSICA
TOTAL R\$ 346.176,00

b) EXCESSO de arrecadação advindos de:

· Recursos de Convênios Estaduais para recapeamento asfáltico no valor de R\$ 1.272.392,00;
· Recursos de Convênios Estaduais para Educação para ampliação de creche no valor de R\$ 313.875,00.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LEI MUNICIPAL Nº 3.064, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 753A

Página 3 de 4

PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.058 de 23 de Novembro de 2023.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2024 serem demonstradas nesta lei.

Art. 3º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.130 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE
Ficha: 513 - 10.301.0022.1130.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA.....
323.812,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL R\$ 323.812,00

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:
- Recursos de Emenda Parlamentar Federal aquisição de ambulância no valor de R\$ 323.812,00;

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal
MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Decretos

DECRETO Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do

exercício de 2024, e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.063, de 08 de fevereiro de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.932.443,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.XXX - RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 104002/23

Projeto 1.XXX - RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 103542/22

Projeto 1.XXX - AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507

Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1.XXX.0000 RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 104002/23.....872.392,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 02
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1.XXX.0000 RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 103542/22.....400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 02
Ficha: XXXX - 15.451.0021.1.XXX.0000 RECAP. ASFALTICO CONVÊNIO 103542/22.....76.525,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 01
Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: XXXX - 12.361.0031.1.XXX.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....313.875,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 02
Ficha: XXXX - 12.361.0031.1.XXX.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....214.428,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 01
Ficha: XXX - 13.392.0036.2244.0000 FOMENTO CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO.....40.648,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOA FÍSICA
Ficha: XXX - 13.392.0036.2244.0000 FOMENTO CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO.....14.575,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
TOTAL R\$ 1.932.443,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aludido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotações orçamentárias:
Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 0048 - 15.451.0021.1.085.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO.....-76.525,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - F.R 01
Local: 021800 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: 0359 - 12.361.0031.1.1156.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....-200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 0369 - 12.361.0031.2.003.0000 AMPL. CRECHE CONV. SEDUC 2022-03507.....-14.428,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMOBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 0435 - 13.392.0036.2113.0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano V | Edição nº 753A

Página 4 de 4

.....-55.223,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOA FÍSICA

TOTAL

R\$ 346.176,00

b) EXCESSO de arrecadação advindos de:

- Recursos de Convênios Estaduais para recapeamento asfáltico no valor de R\$ 1.272.392,00;
- Recursos de Convênios Estaduais para Educação para ampliação de creche no valor de R\$ 313.875,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº 016, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.064, de 08 de fevereiro de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais)** face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Projeto 1.130 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE

Ficha: 513 - 10.301.0022.1130.0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA.....

323.812,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL

R\$ 323.812,00

a) EXCESSO de arrecadação advindos de:

- Recursos de Emenda Parlamentar Federal aquisição de ambulância no valor de R\$ 323.812,00.

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em face dos recursos financeiros serem para cobertura de despesas de Convênio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº 420, Livro 32, Fls. 197;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2024, à servidora pública municipal **ELIANE RIBEIRO JORDÃO MARCATO**, RG XX.552.70X-X, admitida em 28/08/2013, exercendo o cargo de **PEB I**, até 03 (três) anos de afastamento, com prejuízo de vencimentos, de acordo com o que determina os artigos 104 a 106, da Lei Municipal Complementar nº. 13/1.994 e posteriores alterações.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

MICHELE GALHARDO

Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.